

PORTARIA SES Nº 437/2023

Altera o artigo 3º da Portaria SES nº 709/2018, conforme PROA 23/2000-0032532-3.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 3º da Portaria SES nº 709/2018, que passa a ter a seguinte redação:

.

"Art.3º Os recursos previstos nos artigos 1º e 2º deixarão de ser repassados no momento em que o Ministério da Saúde aportar Teto novo para dispensação de OPMs das unidades já habilitadas como CER e/ou no caso do art. 2º, quando houver a qualificação para CER e/ou Oficina Ortopédica"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

ARITA BERGMANN, Secretária da Saúde